



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA

Decreto Nº 694, de 30 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, Lei Nº. 2.586, de 19 de novembro de 2014, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2.586, de 19 de novembro de 2014, que trata da prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo de recuperação dos créditos;

CONSIDERANDO a importância da prorrogação oportunizando aos contribuintes nova chance de quitarem seus débitos com o Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação do prazo do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, conforme §3º do art. 3º da Lei 2.586, de 19 de novembro de 2014, até o dia 31 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 30 de dezembro de 2014.

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito de Caucaia